



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 – 2016

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2014**

***Altera redação dos Anexos VII, IX e XI da lei Complementar 059/2007, com suas alterações posteriores e dá outras providências.***

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O ANEXO VII - Tabela de Cargos Efetivos e Numero de Vagas, da Lei Complementar nº 059/2007, que Instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Carandaí, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte disposição:

### **ANEXO VII**

#### **TABELA DE CARGOS EFETIVOS E NUMERO DE VAGAS**

<b>CARGOS EFETIVOS - símbolo "CE"</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Professor I	170
Professor II	100
Professor de Música	02
Orientador Educacional	07
Supervisor Educacional	20
Secretária Escolar	16

**Art. 2º** - O Anexo IX - Tabela de Cargos Comissionados, Número de Vagas e Nível de Vencimento, da Lei Complementar nº 059/2007, que Instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Carandaí, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte disposição:

### **ANEXO IX**

#### **TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS**

<b>CARGOS COMISSIONADOS - símbolo "CC"</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>NÍVEL</b>
Assessor do Departamento Municipal de Educação	01	05
Coordenador de Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos EJA	01	04
Diretor de Escola Municipal das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	06	07
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	04	09
Diretor do Colégio Municipal	01	07
Diretor de Educação Infantil	02	07
Encarregado de Transp. do Departamento Municipal de Educação	01	03
Supervisor do Departamento Municipal de Educação	01	11



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 – 2016

**Art. 3º** O Anexo XI - Tabela de Funções de Confiança, Número de Vagas e Gratificações, da Lei Complementar nº 059/2007, que Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Carandaí, com suas alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte disposição:

## **ANEXO XI**

### **TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NUMERO DE VAGAS E GRATIFICAÇÕES**

<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA - símbolo "FC"</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental	05	R\$ 250,00
Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	05	R\$ 250,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de dezembro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade

Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2014.